



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 2021

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 16 / 11 / 21

Joni Maicon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

“Dispõe sobre apreciação das Contas de Gestão dos Prefeitos Lidevam Lúdio de Lima, período 01/01/2018 a 10/09/2018; Ailton Pereira de Medeiros, período 11/09/2018 a 12/11/2018; Tércio Dutra, período 13/11/2018 a 31/12/2018.

PROCESSO 03770/19 DO TCM

ACÓRDÃO 00534/2020 – PRIMEIRA
CÂMARA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), RE 848826, que decidiu que é de competência exclusiva da Câmara Municipal o julgamento das Contas de Governo e Contas de Gestão dos Prefeitos;


Art. 1.º - Fica **reprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Lidevam Lúdio de Lima**, no período de 01/01/2018 a 10/09/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 2.º - Fica **aprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Ailton Pereira de Medeiros**, no período de 11/09/2018 a 12/11/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 3.º - Fica **aprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Tércio Dutra**, no período de 13/11/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.


Ailton Pereira de Medeiros
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 2021

“Dispõe sobre apreciação das Contas de Gestão dos Prefeitos Lidevam Lúdio de Lima, período 01/01/2018 a 10/09/2018; Ailton Pereira de Medeiros, período 11/09/2018 a 12/11/2018; Tárccio Dutra, período 13/11/2018 a 31/12/2018.

PROCESSO 03770/19 DO TCM

ACÓRDÃO 00534/2020 – PRIMEIRA
CÂMARA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), RE 848826, que decidiu que é de competência exclusiva da Câmara Municipal o julgamento das Contas de Governo e Contas de Gestão dos Prefeitos;

Art. 1.º - Fica **reprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Lidevam Lúdio de Lima**, no período de 01/01/2018 a 10/09/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.


Art. 2.º - Fica **aprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Ailton Pereira de Medeiros**, no período de 11/09/2018 a 12/11/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 3.º - Fica **aprovada** as Contas de Gestão do Gestor Prefeito **Tárccio Dutra**, no período de 13/11/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o ACÓRDÃO n.º 00534/2020 – PRIMEIRA CÂMARA – Processo 03770/19 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Enio dos Santos
Presidente


Ailton Pereira de Medeiros
Membro


Elton Rocha
Secretário